



BODIM

URGENTE

PLANSUL
18 DE OUTUBRO DE 2023

Publicação do SINTTEL-MG
Filiado à
FITTEL CUT BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais

ASSEMBLEIA GERAL PLANSUL - ACT 2022/2023

O SINTTEL-MG convoca os trabalhadores da PLANSUL (lotados na cidade de Juiz de Fora) para Assembleia Geral que será realizada no dia **19/10/2023**, das **10h às 11h**, de forma virtual com acesso pelo link: <https://meet.goto.com/843276957>. Na ocasião, os trabalhadores irão apreciar e deliberar acerca da proposta da empresa para o **Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2022/2023)**.

PRINCIPAIS PONTOS DA PROPOSTA:

DA RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DO ANO DE 2021: A partir de 1º de janeiro de 2021, nenhum integrante da categoria profissional aqui representada poderá receber salário inferior ao piso abaixo discriminado, inclusive aqueles trabalhadores cujos contratos de admissão tenham sido firmados no curso do corrente ano e repassados via responsabilidade subsidiária em contratos afins, independentemente de constarem o não repasse desta para o exercício de 2020 em seus contratos com o beneficiário final:

- Telefonista: R\$ 1.915,62
- Operador de Telemarketing: R\$ 1.915,62
- Teledigifonista: R\$ 2.049,98
- Técnico em Telecomunicações: R\$ 4.241,37
- Sup. em Telefonia / Teledigifonia / Telemarketing e "Call Centers": R\$ 2.439,77

DA RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DO ANO DE 2022 - A partir de 1º de janeiro de 2022, nenhum integrante da categoria profissional aqui representada poderá receber salário inferior ao piso abaixo discriminado, inclusive aqueles trabalhadores cujos contratos de admissão tenham sido firmados no curso do corrente ano e repassados via responsabilidade subsidiária em contratos afins, independentemente de constarem o não repasse desta para o exercício de 2021 em seus contratos com o beneficiário final:

- Telefonista: R\$ 2.110,25
- Operador de Telemarketing: R\$ 2.110,25
- Teledigifonista: R\$ 2.258,26
- Técnico em Telecomunicações: R\$ 4.672,29
- Sup. em Telefonia / Teledigifonia / Telemarketing e "Call Centers": R\$ 2.687,65

DO REAJUSTE SALARIAL DO ANO DE 2023 - A partir de 1º de janeiro de 2023, nenhum integrante da categoria profissional aqui representada poderá receber salário inferior ao piso abaixo discriminado, inclusive aqueles

trabalhadores cujos contratos de admissão tenham sido firmados no curso do corrente ano e repassados via responsabilidade subsidiária em contratos afins, independentemente de constarem o não repasse desta para o exercício de 2022 em seus contratos com o beneficiário final:

- Telefonista: R\$ 2.247,41
- Operador de Telemarketing: R\$ 2.247,41
- Teledigifonista: R\$ 2.405,04
- Técnico em Telecomunicações: R\$ 4.975,99
- Sup. em Telefonia / Teledigifonia / Telemarketing e "Call Centers": R\$ 2.862,35

Todos os empregados que receberem salários superiores aos pisos constantes na cláusula terceira do acordo coletivo de trabalho de 2020 farão jus, a partir de 1º de janeiro de 2021 pela aplicação do índice de recomposição de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) incidente sobre o salário de 31 de dezembro de 2020; A partir de 1º de janeiro de 2022 pela aplicação do índice de recomposição de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) incidente sobre os salários percebidos em 31 de dezembro de 2021; Já a partir de 1º de janeiro de 2023 pela aplicação do índice de reajuste de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), incidente sobre os salários devidos em 31 de dezembro de 2022.

O índice de recomposição será de 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento) a partir de janeiro de 2021; O índice de recomposição será de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) a partir de janeiro de 2022 e, o índice de reajuste será de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) a partir de janeiro de 2023, sobre os demais benefícios praticados pelas empresas, tais como: cesta básica, vale ou ticket alimentação/refeição (respeitado o valor mínimo indicado na CLÁUSULA VALE REFEIÇÃO), salário utilidade, etc.

As diferenças salariais e dos benefícios decorrentes da aplicação do índice de recomposição e reajuste ora ajustados em 2021, 2022 e 2023, relativos ao período

compreendido entre a data base e a efetiva homologação do Acordo Coletivo de Trabalho, serão quitados na folha de pagamento do mês de assinatura do presente instrumento.

- **REAJUSTE VALE-ALIMENTAÇÃO:** A empresa reajustará a seus empregados em telecomunicações, 22 (vinte e dois) vales-refeições por mês, a partir de 01/01/2021 no valor unitário de R\$ 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos), 22(vinte dois) vales-refeições por mês, a partir de 01/01/2022 no valor unitário de R\$ 22,66 (vinte dois reais e sessenta e seis centavos) e 22(vinte dois) vales-refeições por mês, a partir de 01/01/2023 no valor unitário de R\$ 24,14 (vinte quatro reais e quatorze centavos) , sem ônus para o mesmo. As diferenças serão pagas a partir da folha de pagamento do mês de assinatura deste Acordo.
- **AUXÍLIO CRECHE:** A empresa adotará o sistema de reembolso de despesas efetuadas pelos trabalhadores, em conformidade com a portaria nº 3296/86, do Ministério do Trabalho e Emprego, a partir de janeiro 2021 até o limite mensal de R\$ 409,08 (quatrocentos e nove reais e oito centavos), a partir de janeiro de 2022 até o limite mensal de R\$ 450,64 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), e a partir de janeiro de 2023 até o limite mensal de R\$ 479.93 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

TAXA DE REFORÇO

A Taxa de Reforço é um importante instrumento para manutenção de todos os serviços do Sindicato. Através dela, o trabalhador contribuirá para que o SINTTEL-MG prossiga com sua atuação na luta por todos os trabalhadores da categoria. Dentre os benefícios oferecidos pelo SINTTEL-MG estão o Atendimento Jurídico, a Colônia de Férias (localizada no Espírito Santo), convênios nas áreas de educação, lazer, serviços e saúde possibilitando descontos ao sindicalizado. Além disso, o Sindicato é a voz dos trabalhadores nas negociações, com empresas e sindicatos patronais, das CCT's e ACT's inserindo cláusulas positivas para os trabalhadores. **A Taxa de Reforço tem a previsão do desconto de 1% do salário base e é feito apenas uma vez por ano. Tal custeio é de extrema importância para o Sindicato e para os direitos dos trabalhadores, porém aqueles que quiserem manifestar sua oposição terão oportunidade de fazê-lo no dia 20/10/2023, por meio de carta de oposição escrita de próprio punho, duas vias, em folha A4 branca e de acordo com o modelo que se encontra na regional do Sindicato em Juiz de Fora. Não serão aceitas cartas entregues pelas mãos de terceiros.**

As cartas deverão ser entregues **PESSOALMENTE**, pelo próprio trabalhador, na regional do SINTTEL-MG em **Juiz de Fora, no endereço Av. Brasil, 2444 – Bairro Centro, das 08h às 12h.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – O SINTTEL-MG, O SINTTEL-MG, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, na base territorial compreendida pelo Estado de Minas Gerais, convoca, na forma estatutária, todos os trabalhadores, empregados da empresa **lotados na cidade de Juiz de Fora**, associados e não associados ao Sinttel-MG), da empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, no dia **19/10/2023**, de modo virtual, através do link **<https://meet.goto.com/843276957>**, no horário de **10h às 11h**; todas em primeira convocação, e trinta minutos após em segunda e última convocação, conforme Estatuto, com qualquer número de presentes, sobre a seguinte ordem do dia: 1)Discussão e deliberação sobre a Proposta apresentada pela Empresa, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT para os anos de 2022 e 2023, conforme boletim amplamente divulgado para a categoria e que deverá ser novamente esclarecido na assembleia ora convocada; 2)Autorização para a diretoria do SINTTEL-MG empreender negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações coletivas; 3)Deliberação e apreciação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária; 4) Deliberação sobre desconto da Taxa Assistencial de 1% (um por cento) sobre o piso salarial já reajustado, de todos os empregados, assegurado direito de oposição; 5)Outras deliberações sobre o assuntos de interesse da categoria Outras deliberações pertinentes. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023. Comissão Executiva do SINTTEL-MG.

EXPEDIENTE

SEDE SINTTEL-MG

Endereço: Av. Amazonas 491, 5º andar. Salas 501, 502 e 503.

Bairro: Centro. Belo Horizonte/MG. CEP: 30180-907

Contato: (31) 3279-2000 / diretoria@sinttelmg.org.br

[facebook.com/sinttel](https://www.facebook.com/sinttel)

www.sinttelmg.org.br

Instagram: [sinttelmg](https://www.instagram.com/sinttelmg)

APP: Android e IOS

E-mail: imprensa@sinttelmg.org.br

Jornalista Responsável: Bruno Camargos - 0021691/MG

Diretor de Imprensa e Comunicação: Elmo Zanon



O SINTTEL-MG disponibiliza aos associados convênios com faculdades, clubes, hotéis, colônia de férias e muito mais! Acesse sinttelmg.org.br a lista completa das instituições e os descontos para os trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. **Aproveite!**